

Promoção a titular: respostas às vinte perguntas mais frequentes

- 1. Quem pode solicitar promoção a titular?**

Podem solicitar promoção todos os doutores que cumpriram 24 meses como Associado 4 (carreira do Magistério Superior) ou como D-IV, nível 4 (carreira EBTT).
- 2. É preciso fazer concurso?**

Não, a classe de titular foi incorporada ao topo da carreira. Esta foi uma vitória da greve de 2012, liderada pelo ANDES-Sindicato Nacional.
- 3. Há limites de vagas para ser titular?**

Não há mais. Não há espera por vaga, nem limite de vaga, seja por Departamento ou Instituição.
- 4. Como faço para solicitar a promoção?**

A regulamentação ainda está em apreciação no CONSUN. Em breve, todos os candidatos poderão encaminhar o pedido em seu Departamento.
- 5. Quais são os requisitos para solicitar a promoção?**

Os requisitos básicos são: ser doutor e estar 24 meses ou mais na classe de Associado-4 ou D-IV, nível 4. Os candidatos à promoção serão submetidos à “Avaliação de Desempenho Acadêmico” e à “Defesa de Memorial”.
- 6. Como meu pedido vai ser avaliado?**

A regulamentação ainda está em apreciação no CONSUN. Mas espera-se que o Departamento, semestralmente, encaminhe um Edital informando os candidatos à promoção.
- 7. Quem vai analisar meu pedido de promoção?**

Com base no pedido do candidato, o Departamento informará, no Edital, a lista de todos os candidatos à promoção, bem como as diretrizes de pontuação para “Avaliação de Desempenho Acadêmico” e as orientações para “Defesa do Memorial”, aprovadas em Plenária do Departamento. Essa autonomia Institucional/Departamental era exatamente o que o ANDES-Sindicato Nacional defendia durante a greve. O governo, num primeiro momento (Lei 12.772), quebrou o princípio constitucional de Autonomia Universitária, que foi reestabelecido com a Portaria 982/2013.
- 8. Que significa “Avaliação de Desempenho” para promoção a titular?**

A “Avaliação de Desempenho Acadêmico” é uma exigência da legislação elaborada pelo MEC. Aqui, na UFRGS, a proposta que está sendo analisada no CONSUN considera que o desempenho deva ser relativa ao período a partir da progressão para Associado-4 ou D-IV, nível 4. A proposta é de que seja utilizado um sistema de pontuação similar ao que está sendo usado para as demais promoções e progressões.
- 9. Mas quais são as atividades a serem pontuadas na “Avaliação de Desempenho”?**

As atividades a serem pontuadas estão definidas no Artigo 17 (no caso do Magistério Superior) e no Artigo 18 (no caso do EBTT) da Proposta de *Decisão* que está sendo discutida no CONSUN (leia [aqui](#) o texto da Proposta de *Decisão* apresentada pela Comissão Especial do CONSUN).
- 10. Que significa “Defesa de Memorial”?**

Além da Avaliação de Desempenho, o candidato à promoção a titular deverá apresentar e defender, em sessão pública, um Memorial. O período em avaliação é de toda a vida acadêmica e as atividades a serem apresentadas e defendidas pelo candidato são as mesmas do artigo 17 (Magistério Superior) ou 18 (EBTT). Na proposta apresentada pela Comissão Especial do CONSUN, a banca avaliadora emitirá notas (de 0 a 10). A *Seção Sindical/UFRGS do ANDES-SN* defende que essa avaliação tenha caráter qualitativo, que seja apenas emitido um parecer: aprovado ou reprovado.
- 11. Quem é a banca avaliadora?**

Pela legislação elaborada pelo MEC, há necessidade de que 75% dos membros da banca avaliadora sejam externos a UFRGS e que todos sejam titulares ou equivalentes. Na proposta

apresentada pela Comissão Especial do CONSUN, o Departamento indicará a banca avaliadora, composta por um docente da UFRGS e três externos.

12. Quem escolhe a banca avaliadora?

A Plenária do Departamento escolhe; ela também estabelece as diretrizes de pontuação para a “Avaliação de Desempenho” e as orientações para a “Defesa do Memorial”.

13. O que significa “Defesa de Tese inédita”?

A Lei de promoção a titular estabelece que a Defesa de Memorial pode ser substituída por uma Tese Acadêmica inédita. Queremos acreditar que esta medida seja para garantir mais inclusão no acesso a titular. O CONSUN também regulamentará o acesso a titular quando for mais conveniente ao candidato fazer uma defesa de tese acadêmica inédita.

14. Quando posso pedir a promoção?

Assim que a regulamentação for aprovada no CONSUN. Em dezembro de 2013, o Reitor, em reunião com a *Seção Sindical do ANDES-SN na UFRGS*, informou que a regulamentação estaria pronta até maio de 2014.

15. As regras para promoção são as mesmas para o Magistério Superior e para o EBTT?

Sim, são as mesmas. Leia [aqui](#), na *Decisão* em discussão no CONSUN, quais são as atividades docentes a serem valorizadas na “Avaliação de Desempenho” (artigo 17, para o Magistério Superior, e 18, para o EBTT).

16. Quanto é o aumento salarial para titular?

O aumento na remuneração é de aproximadamente 6% acima do Associado-4 ou D-IV, nível 4. Note que isto inclui o vencimento básico e a gratificação denominada “Retribuição por Titulação (RT)”, que pode representar até mais de 60% da remuneração. Além disso, nossa malha remuneratória está completamente distorcida: a passagem de Adjunto-4 para Associado-1 ou D-IV, nível 1, gera um incremento de 31%. O ANDES-SN, agora em abril, conseguiu que o MEC abrisse a discussão a respeito dessas distorções e de outras, e, portanto, da necessidade de reestruturação da Carreira.

17. Onde posso saber mais sobre a Lei que regulamenta a promoção para titular?

No blog da *Seção Sindical do ANDES-SN* tem mais material sobre este assunto: leia a Lei 12772 [aqui](#) e, também, a Portaria nº 982 [aqui](#).

18. Onde posso ler mais sobre a Proposta de *Decisão* que está sendo apreciada no CONSUN?

Leia a proposta de decisão [aqui](#).

19. O ANDES/UFRGS está de acordo com as regras de promoção a titular apresentadas ao CONSUN?

A *Seção Sindical do ANDES-SN* vem trabalhando, na UFRGS, nesta questão desde novembro do ano passado. No dia 25 de março de 2014, encaminhou ao CONSUN um documento comentando alguns aspectos da Proposta de *Decisão* elaborada pela Comissão Especial (leia o documento [aqui](#) ou, em pdf, [aqui](#)). No dia 12 de abril de 2014, encaminhou três propostas de emendas à referida *Decisão*. As emendas ([aqui](#)) vão no sentido de valorizar todas as atividades docentes, de ampliar a autonomia departamental e de dar um caráter qualitativo à Defesa do Memorial.

20. É possível chegar a titular por concurso?

Sim, a Lei 12.772 permite o acesso a titular por concurso. Repare que, nesse caso, é um ingresso em um novo cargo, o de “titular isolado”. Ou seja, não vale a pena para quem está hoje na carreira do Magistério Superior ou EBTT. Significaria uma nova carreira, com o risco de ser enquadrado na nova “previdência”, com a perda da integralidade (se você entrou antes de 2004) ou com o FUNPRESP (Fundo de Pensão privado intitulado, pelo governo, de “previdência complementar”).